

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 16h30, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo – MS, na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, localizada na Rua Doutor Hamilton Fontoura, 1.557, Bairro Nossa Senhora Conceição II, nesta urbe. Sendo assim, os membros nomeados como conselheiros deste conselho através do Decreto nº 167 de 24 de outubro de 2.023, publicado na edição nº 648, do dia 24 de outubro de 2.023 no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, discutiram sobre as seguintes pautas: 1) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo, referente ao ano de 2.023. Primeiramente, o Presidente explicou sobre o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo Municipal do Meio Ambiente, explicando as dotações orçamentário, sendo elas dotações de recursos próprios e outras de possíveis recursos e/ou convênio recebidos do Estado de Mato Grosso do Sul e Federal. Com relação aos recursos próprios, foi apresentada as despesas pagas, totalizando o valor de R\$ 128.905,44. Com relação aos recursos provenientes do Estado de Mato Grosso do Sul, o ICMS Ecológico, os valores recebidos durante o ano de 2.023, totalizaram no valor de R\$ 845.774,09 e não foram utilizados, ficando investidos na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Banco do Brasil, Agência 4816-X, Conta-Corrente/Investimento nº 6882-9. Sendo assim, restou aprovado por unanimidade a prestação de contas, posto que os recursos utilizados pelo Fundo Municipal de Meio ambiente deram-se por meio de recursos próprios. 2) Plano de Manejo da Área de Preservação Ambiental Anhanduí-Pardo: de acordo com as atribuições, o CMMARRP é o Conselho Gestor da APA mencionada, sendo assim que os mesmo poderão ser consultados e deliberarem para aprovar as ações empregadas nessa área, ressaltando a participação do CMMARRP nas oficinas realizadas e na audiência pública a ser ainda realizada. Todos cientes, deliberaram sobre o assunto, concordando todos que o CMMARRP é o Conselho Gestor da APA Anhanduí-Pardo.

PARECER FINAL: Foram aprovadas a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, referente ao ano de 2.023, e anuência sobre a gestão por este conselho sobre situações consultivas e/ou deliberativas sobre os assuntos envolvendo a Área de Preservação Ambiental Anhanduí-Pardo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2024.

FLS. 562

PROC. 012124

RUB. g

RODRIGO CARLOS
Presidente do CMMARRP
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 029/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº **4000**, para atuar como Gestora do Contrato e **Luana Magarinos Renosto Almeida**, matrícula nº **5093** para atuar como Fiscal do Contrato nº 040/2024, Inexigibilidade nº 008/2024, Processo nº 012/2024. Objeto: Contratação da empresa TRACK LAND LTDA, que presta serviço técnico especializado em levantamento georreferenciado, planejamento acoplado ao gerenciamento com implementação de estratégias de operação visando otimizar o serviço com ganho em tempo e redução de custos, segurança e redução de tempo dispendido no transporte coletivo rural de estudantes do Município e do Estado, auditoria periódica na execução dos contratos das empresas que realizarão o transporte rural, com emissão periódica de parecer técnico, acompanhamento do processo licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar com a elaboração de projeto para composição e melhor adequação das rotas a serem licitadas, elaboração de programa para rastreamento da frota a ser licitada, com monitoramento via GPS, elaborando mecanismos que permitirão a fiscalização e acompanhamento dos serviços em tempo real e ininterrupto com emissão de pareceres técnicos com Centro de Controle de Operações do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

. Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de fevereiro de 2024.

563

012/2024

8

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N° 024/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Edilson de Oliveira Gondim, matrícula nº 4143** para atuar como Fiscal do Contrato nº 268/2023, originado do Pregão Presencial nº 066/2022, Processo nº 133/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO N° 007/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal no Contrato nº 154/2021, Adesão nº 05/2021, Processo Licitatório nº 124/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Em substituição a servidora **Cristina Paula Rodrigues**.

Art.2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.